



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46
www.jacarezinho.pr.gov.br

Ofício nº 146/2025- GAB

Jacarezinho, 11 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **José Izaías Gomes – “Zola”**
Presidente da Câmara Municipal
Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Encaminha-se a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 45/2025, que emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal nº. 4.527 de 18 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:0318361
9903

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2025.04.11 09:24:22
-03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

Projeto de Lei nº 45/2025 de 11 de abril de 2025

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal nº. 4.527 de 18 de dezembro de 2024.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Inclusa no Anexo - Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal nº. 4.527, de 18 de dezembro de 2024, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Programa	0026	INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS	Meta Física	Valores
Objetivo		Incentivar a instalação de empresas com vistas de geração de emprego e renda, conforme Lei nº. 1.739 de 01/12/2006 - PRONEGÓCIOS - Programa Municipal de incentivos ao Desenvolvimento de Negócios em Jacarezinho. Apoiar a realização de feiras, turismo, esportes radicais, religiosos e eventos. FETEXAS, FICAFÉ e GENIUSCON, entre outros.		
Ação	1.400	Reforma da Rede de Média e Baixa Tensão no Centro de Eventos de Jacarezinho	1	350.000,00
		Recursos Vinculados	350.000,00	350.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de abril de 2025.

MARCELO JOSE

BERNARDELI

PALHARES:03183619

903

Assinado de forma digital por

MARCELO JOSE BERNARDELI

PALHARES:03183619903

Dados: 2025.04.11 09:09:37

-03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor

Vereador **José Izaias Gomes “Zola”**

Presidente da Câmara Municipal

Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à apreciação do Legislativo o Projeto de Lei que versa sobre a inclusão no LDO/2025 de nova Ação de Governo destinada a reforma da rede de média e baixa tensão no Centro de Eventos de Jacarezinho, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Sandro Alex.

Solicitamos à Vossas Excelências a apreciação deste Projeto em regime de urgência, pois sem a aprovação do mesmo não será possível abertura de procedimento licitatório para execução da obra.

Atenciosamente,

Jacarezinho, 11 de abril de 2025

MARCELO JOSE

BERNARDELI

PALHARES:031836

19903

Assinado de forma digital

por MARCELO JOSE

BERNARDELI

PALHARES:03183619903

Dados: 2025.04.11 09:09:48
-03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal